

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL
E PESSOA IDOSA
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO MÊS DE JULHO DE 2023

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às 9 horas em primeira chamada e as 9 horas e quinze minutos em segunda chamada, por web conferência pela plataforma do Google Meet com Link: meet.google.com/wft-kbfh-ovs, conforme deliberação em Reunião Ordinária do dia 4 de julho deu-se início a reunião extraordinária do CEDM. Estavam presentes; **Conselheiras Representantes Governamentais:** Titular: Mariana de Sousa Machado Neris (Casa Civil); Suplente: Larissa Marsolik (Casa Civil); Titular: Mariana Lopes da Silva Bonfim (SEEC); Suplente: Simone Yoko Taniguti Giroto Amorim (SEEC); Titular: Jussara Fátima Ribeiro (SEAB); Suplente: Dinéia Alves de Freitas (SETI); Titular: Regina Célia Vitória (SEED); Titular: Jane Cristina Lobato Vasques (SEJU); Suplente: Andrea Maria Sanson Corat (SEJU); Titular: Liza Marie Fortes (SETR); Titular: Carolina Bolfe Poliquesi (SESA); Titular Natália Becchi Borcatto (SEPL); Suplente: Elisangela Rocha (SEPL); Titular: Sílvia Cristina de Lima (SEDEF); Suplente: Laurita Menjon da Silva (SEDEF); Suplente: Alessandra Cristina Moraes Gama Dias (SEES); Suplente: Kamila Conte Kunz (SECID); Suplente: Alessandra Antunes do Prado (SESP); **Conselheiras Representantes da Sociedade Civil:** Titular: Maria Isabel Pereira Corrêa (UBM); Titular: Daniella Blanc Pierri Marques (FMPR); Suplente: Fernanda Queiroz (FMPR); Suplente: Marcia Aparecida de Oliveira Neves (APP-Sindicato); Titular: Carmen Regina Ribeiro (RFS); Titular: Margot Lopes lung (LGBTQI+); Titular: Benedita Isabel dos Santos (CUT); Ivanete Paulino Xavier (RMN); Titular: Rosalina Batista (ASSEMPA); Suplente: Silvana Rausis Fcachenco (ASSEMPA); Titular: Terezinha Andrade Possebom (HUMSOL); Titular: Daniele Bittencourt Azevedo Perich (FETEC/CUT); Suplente: Maria Inez Barboza Marques (UNESPAR); **Colaboradores e Convidados:** Janaína de Oliveira Plasido (MP/PR); Rafael Osvaldo Machado Moura (MP/PR); item um; **1) Boas vindas da Presidente:** A Presidente Mariana de Sousa Machado Neris deseja um bom dia, dá boas vindas a todas, fala que a reunião está sendo gravada e considera aberta a reunião; item dois; **2) Aprovação da Pauta:** A pauta foi aprovada; item três; **3) Análise do Art. 16º do Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM) :** A Secretária Executiva Maria Leticia Zavala Acurio Dellê disponibilizou no Chat o Art. 16º do Regimento Interno do CEDM para apreciação de todas: *“Art. 16. A eleição das conselheiras não governamentais para o exercício do mandato de dois anos junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher atenderá ao que dispõe o art. 6º da Lei Estadual nº 17.504 de 11 Janeiro de 2013, adotando-se os procedimentos previstos na regulamentação própria. **Parágrafo único.** O processo eleitoral será aberto a todas as entidades, movimento, organizações e IES (Instituições de Ensino Superior) que tenham objeto relacionado a políticas de igualdade de gênero, devendo as vagas ser preenchidas a partir de critérios objetivos, previamente definidos em edital expedido pelo CEDM, observada a seguinte distribuição de vagas: oito vagas para as entidades e articulações feministas e de defesa dos direitos das mulheres; quatro vagas para as entidades, organizações de caráter sindical, associativa, profissional ou de classe que atuem na defesa da democracia e na promoção da igualdade social e dos direitos das mulheres; uma vaga para as Instituições de Ensino Superior”;* a Vice Presidente Maria Isabel Pereira Corrêa (UBM) pede a palavra e informa que as Representantes da Sociedade Civil já se reuniram previamente a esta reunião extraordinária para discutir a sugestão da proposta de alteração do Regimento Interno do CEDM que disciplina acerca da participação da Sociedade Civil no processo eleitoral, ou seja, uma nova redação do Artigo 16º do Regimento Interno, a Conselheira Carmen Ribeiro (RFS) pede a palavra e faz a leitura da proposta de nova redação elaborada pela Sociedade Civil, a Presidente Mariana de Sousa Machado Neris informa que as Representantes Governamentais não realizaram uma discussão prévia e por esse motivo não tem uma sugestão pronta de nova redação para o Artigo 16º, a seguir inicia-se a discussão acerca da nova redação já proposta pela Sociedade Civil, a Presidente Mariana pede a palavra e sugere que a escrita do Regimento seja de acordo com a Lei de criação do Conselho, a Lei 17.504 que no Artigo 6º fala que a representação da Sociedade Civil Organizada será eleita e composta por 13 representantes titulares e respectivas suplentes das entidades da Sociedade Civil Organizada, legalmente constituídas e em funcionamento há mais de 2 anos no âmbito do Estado do Paraná, a Conselheira Larissa sugeriu deixar como proposta intermediária avançar em duas linhas possíveis: 1º) deixar mais ampliado o texto para

63 instituições de promoção dos direitos da mulher e instituições de proteção e defesa dos
64 direitos da mulher, 2º) algo do tipo - 05 (cinco) membros representantes de organizações de
65 mulheres, legalmente constituídas; 02 (duas) representantes de notória atuação na luta pela
66 defesa dos direitos da mulher; 01 (uma) representante da comunidade acadêmica vinculada
67 ao estudo da condição feminina; 01 (uma) representante das trabalhadoras rurais; 01 (uma)
68 representante das trabalhadoras urbanas; 01 (uma) representante das mulheres negras; 01
69 (uma) representante indígena, 01 representante de povos tradicionais, a Conselheira Margot
70 Lopes lung (LGBTQI+) pede a palavra e diz que precisa incluir a sigla LBTT na eleição da
71 Sociedade Civil, porque as mulheres Lésbicas Bissexuais Travestis e Transexuais precisam
72 ter representatividade neste Conselho, a Presidente Mariana pede a palavra e fala que duas
73 decisões precisam ser tomadas nessa plenária, a primeira é com relação a percepção de
74 alteração do Regimento a partir da mudança das Organizações, pois a partir da discussão se
75 tem a oportunidade de alteração para permitir a ampliação sugerida, portanto pergunta a
76 todas se é agora o momento para alterar a representação dentro da Sociedade Civil, sugere
77 votação com sim ou não, a Vice Presidente Maria Isabel pede a palavra e diz que pode se
78 discutir um pouco mais e se chegar a um consenso, pois assim a decisão é mais acertada,
79 sem votação, mas sim um consenso entre as representantes da Sociedade Civil e as
80 representantes Governamentais, a Presidente Mariana fala que sim precisa se entrar em um
81 consenso antes de entrar em um regime se votação, mas a votação é necessária, Maria
82 Isabel concorda, a Conselheira Carmen pede a palavra e faz a leitura da proposta de arranjo
83 da alteração sugerida a partir das discussões dessa plenária, que seria a seguinte
84 distribuição de vagas; *“01 (uma) representante da comunidade acadêmica com estudos*
85 *relativos à condição da mulher, 08 (oito) representantes de entidades de proteção e defesa*
86 *dos direitos das mulheres sendo pelo menos 01 (uma) representante das mulheres rurais; 01*
87 *(uma) representante das mulheres negras; 01 (uma) representante de integrantes de povos*
88 *tradicionais; 01 (uma) representante LGBTQI+; 03 (três) representantes de entidades de*
89 *proteção e defesa dos direitos das mulheres trabalhadoras através de entidades sindicais,*
90 *associações profissionais e de classe”*; e com o adendo do *Parágrafo único: caso não se*
91 *apresentem entidades concorrentes a cada subsegmento, as demais entidades concorrentes*
92 *ocuparão estas vagas”*; a Presidente Mariana pede para que votem com relação a alteração
93 do artigo 16º com esses requisitos de participação de entidades já em consenso, todas as
94 Conselheiras votam a favor, que sim aprovam a alteração, não tendo mais nada a tratar a
95 Presidente passa para o próximo ponto de pauta; item quatro; **4) Apreciação e aprovação da**
96 **minuta do Edital nº 01/2023 CEDM/PR, que Regulamenta o Processo de Eleição das**
97 **Representantes das Entidades da Sociedade Civil no Conselho Estadual dos Diretos da**
98 **Mulher do Paraná (CEDM/PR), para o biênio 2023/2025:** A Presidente Mariana fala que
99 esse ponto de pauta trata de submeter a votação desse Conselho a aprovação do Edital de
100 Convocação para as Eleições, a Conselheira Carmen fala que com relação ao Edital a
101 questão principal era a alteração do Regimento que já foi aprovada, e também a questão dos
102 documentos a serem apresentados, mostra então em tela e faz a leitura da nova redação
103 proposta, para apreciação de todas: *“Art. 8º. As entidades da sociedade civil poderão*
104 *habilitar-se apenas para votar na assembleia de eleição ou para votar e serem candidatas*
105 *mediante requerimento, conforme Anexo I, indicando as pretensões, assinado pelo(a)*
106 *representante legal da organização endereçado ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher*
107 *do Paraná – CEDM/PR, acompanhado dos seguintes documentos: Estatuto registrado em*
108 *cartório há mais de dois anos; Ata de Posse da atual diretoria com indicação do(a)*
109 *representante legal; Comprovante de endereço; Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –*
110 *CNPJ; Relatório de atividades dos anos de 2021 e 2022, em que se comprove atuação em*
111 *dois ou mais municípios do Estado do Paraná; Declaração de compartilhamento dos*
112 *princípios da Política Nacional e Estadual para as Mulheres (Anexo II); Indicação do(a)*
113 *representante da organização designada como votante, acompanhado das cópias do RG,*
114 *CPF, comprovante de residência e o e-mail. Parágrafo 1º. As inscrições serão realizadas*
115 *pelo e-mail: cedmpr2023@gmail.com. Parágrafo 2º. Após o envio da documentação por e-*
116 *mail, a Organização deverá aguardar aviso de confirmação para comprovação do*
117 *recebimento da documentação para habilitação como votante ou candidata/votante, podendo*
118 *os e-mails que contenham grande volume de documentação serem comprimidos em*
119 *ferramentas específicas, desde que os documentos estejam legíveis e em formato PDF.*
120 **Parágrafo 3º. A fim de padronizar os procedimentos, as inscrições deverão ser inseridas,**
121 **pela Secretaria-Executiva do CEDM/PR, no sistema do e-protocolo digital integrado do**
122 **Estado do Paraná.”** após essa leitura Carmen pergunta se alguém tem alguma dúvida ou

125 sugestão com relação a redação do Art.8º, não tendo nenhuma manifestação de fala a
126 Presidente Mariana sugere que a redação do Art.8º referente ao Edital de Eleição e o Art. 16º
127 referente a vagas de representatividade sejam enviados via email a todas as Conselheiras,
128 para contribuições, caso não haja nenhuma contribuição serão considerados aprovados e a
129 Comissão Eleitoral poderá encaminhá-los para publicação, todas as Conselheiras concordam
130 e aprovam a sugestão de Mariana, a Secretária Executiva Maria Letícia pede a palavra e
131 apresenta em tela o arranjo final da alteração do Regimento Interno para a apreciação de
132 todas: **“Art.16º.** *A eleição das treze representantes da sociedade civil para compor o*
133 *CEDM/PR para o biênio 2023/2025 será realizada no dia 06 de outubro de 2023, das 12 as*
134 *17 horas, ininterruptamente, por meio eletrônico, via rede de computadores, através de*
135 *acesso a link exclusivo encaminhado no e-mail do(a) representante indicado(a) para votar.*
136 **Parágrafo 1º.** *A eleição será simultânea em todo o Estado do Paraná, e as candidatas e*
137 *votantes habilitados(as) poderão votar em até três entidades candidatas de sua preferência,*
138 *independente do segmento. Parágrafo 2º.* *As entidades habilitadas farão uma exposição*
139 *sobre a atuação da respectiva entidade bem como seu compromisso na área da mulher, via*
140 *videoconferência, no dia 06/10/2023, das 9 as 11 horas, com tempo de apresentação de até*
141 *5 minutos, por meio de link disponibilizado pela Secretaria-Executiva do CEDM. Art. 7º.* *O*
142 *processo eleitoral será aberto a todas as entidades, movimentos, organizações que tenham*
143 *objeto relacionado a políticas de igualdade de gênero, devendo as vagas serem preenchidas*
144 *a partir de critérios objetivos, previamente definidos no presente edital, observada a*
145 *distribuição de vagas prevista no Art.16A do Regimento Interno do CEDM: 10 (dez)*
146 *representantes de entidades de promoção, proteção e defesa dos direitos de mulheres,*
147 *sendo pelo menos 01 (uma) representando as mulheres rurais; 01(uma) representando as*
148 *mulheres negras; 01 (uma) representando as mulheres provenientes dos povos e*
149 *comunidades tradicionais; 01 (uma) representando a comunidade LBTQIAP+; 01 (uma)*
150 *representando a comunidade acadêmica que disponha de programas, projetos ou pesquisas*
151 *na temática de gênero 03 (três) representantes de entidades de proteção e defesa dos*
152 *direitos das mulheres trabalhadoras através de entidades sindicais, associações profissionais*
153 *e de classe que atuem na defesa da democracia e na promoção da igualdade social e dos*
154 *direitos das mulheres. Parágrafo Único.* *Caso não sejam preenchidas as vagas por*
155 *subsegmentos destacados no inciso I desse artigo, as vagas remanescentes poderão ser*
156 *amplamente disponibilizadas para concorrência dos demais subsegmentos desse grupo ”* A
157 Presidente Mariana agradece Maria Letícia e pede para que ela envie as redações finais
158 acordadas, para todas as Conselheiras e Colaboradoras(es), via email, para possíveis
159 contribuições, não tendo mais nada a tratar passa para; item cinco; **5) Encerramento:** A
160 Presidente Mariana agradece a todas as Conselheiras e Colaboradoras(es), deseja um ótimo
161 dia e dá por encerrada a Reunião Extraordinária. Esta ATA foi degravada por Sandra Cristina
162 Hey Paizani da Secretaria Executiva da SEMIPI, e será encaminhada as Conselheiras para
163 contribuições, depois de aprovada em reunião plenária será publicizada no site do CEDM/PR

164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191